

Portaria n.º 85/97/M

de 14 de Abril

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, que simplificou o processo de calendarização dos dias feriados, torna-se agora necessário proceder à sua fixação.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. — 1. São feriados no território de Macau:

a) Os dias 1 de Janeiro (Fraternidade Universal), 25 de Abril (Dia da Liberdade), 1 de Maio (Dia do Trabalhador), 10 de Junho (Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas), 1 de Outubro (Implantação da República Popular da China), 5 de Outubro (Implantação da República Portuguesa), 2 de Novembro (Dia de Finados), 1 de Dezembro (Restauração da Independência), 8 de Dezembro (Imaculada Conceição), 22 de Dezembro (Solstício de Inverno), 24 de Dezembro (Véspera de Natal) e 25 de Dezembro (Natal);

b) Os dias em que recaírem as seguintes festividades: primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar, Cheng Ming (Dia de Finados), Sexta-Feira Santa (Morte de Cristo), Sábado Santo (Ressurreição de Cristo), Tün Ng (Barco Dragão) e Chong Yeong (Culto dos Antepassados);

c) O dia seguinte àquele em que se festejar o Chong Chao (Bolo Lunar).

2. São ainda feriados:

a) No concelho de Macau, o dia 24 de Junho (Dia da Cidade de Macau);

b) No concelho das Ilhas, o dia 30 de Novembro (Dia do Município das Ilhas).

Governo de Macau, aos 10 de Abril de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 86/97/M

de 14 de Abril

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 23.º e 31.º do Regu-

訓令 第85/97/M號

四月十四日

隨着簡化訂定公眾假期之三月十七日第7/97/M號法令之公布，現有需要訂出該等假期。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據三月十七日第7/97/M號法令第二條第一款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

獨一條 一、下列者為澳門地區之公眾假期：

a) 一月一日（元旦）、四月二十五日

（自由日）、五月一日（勞動

節）、六月十日（葡國日、賈梅士

日暨葡僑日）、十月一日（中華人民共和國國慶日）、十月五日（葡

萄牙共和國國慶日）、十一月二日

（追思節）、十二月一日（恢復獨

立紀念日）、十二月八日（聖母無

原罪瞻禮）、十二月二十二日（冬

至）、十二月二十四日（聖誕前

夕）及十二月二十五日（聖誕）；

b) 下列節日：春節之首三日、清明

節、聖周星期五（耶穌基督受

難）、聖周星期六（耶穌基督復

活）、端午節及重陽節；

c) 中秋節翌日。

二、下列者亦為公眾假期：

a) 在澳門市，六月二十四日（澳門市日）；

b) 在海島市，十一月三十日（海島市日）。

一九九七年四月十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第86/97/M號

四月十四日

根據一月二十四日第6/94/M號法令第十條之規定以及公布於一九九五年八月十四日第三十三期《政府公報》第